

PORTARIA nº 024/2022 de 21 de dezembro de 2022.

Estabelece o horário de funcionamento das atividades do CORECON-AM.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 13ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei 1.411 de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978, pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e, conforme prevê o Regimento Interno do Conselho Federal de Economia e do Conselho Regional de Economia do Amazonas.

CONSIDERANDO os períodos de recesso para as comemorações das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), compreendendo o início do recesso dia 26 a 30 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a medida que leva em consideração a diminuição da demanda por serviços durante as festas de final de ano, além da economia gerada aos cofres públicos em gastos com energia, água e outras despesas diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o horário de expediente do CORECON-AM, considerando o recesso para as comemorações das festas de final de ano, fica instituído que não haverá expediente no dia 26/12/2022 a 30/12/2022. Portanto o expediente retornará no dia 02/01/2023 (segunda-feira), a partir das 8h.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2022.

Econ. Marcus Anselmo da Cunha Evangelista
Presidente
CORECON-AM 1.893